

Coamo inaugura novo escritório administrativo em São Gabriel do Oeste, no MS

Na manhã de terça-feira (09), a Coamo Agroindustrial Cooperativa inaugurou oficialmente o novo escritório administrativo da cooperativa em São Gabriel do Oeste, no Mato Grosso do Sul. O início das atividades no município, um dos maio-

res produtores do Estado, foi há dois anos com a chegada da Coamo, com o propósito de levar o serviço e benefícios aos produtores associados. O evento de inauguração foi realizado com a presença das diretorias da Coamo e Credicoamo,

autoridades municipais e estadual, e de produtores da região.

COMPROMISSO - "Esse nosso novo escritório aqui em São Gabriel é uma entrega para vocês cooperados que recebem um entreposto completo para o desenvolvimento integral dessa pujante região agropecuária do nosso estado. Esse novo escritório conta com instalações completas modernas e funcionais com 1.100 m² e a construção conta com loja de peças e farmácia veterinária além do apoio de um moderno armazém de insumos e o espaço reservado para a futura instalação da Credicoamo", afirma o gerente da Coamo, Waldir Ritter.

RAÍZES - O presidente executivo da Coamo, Ailton Galinari, destaca a expansão da cooperativa na região, presente em 20 unidades e em 13 Municípios sul-mato-grossenses.

A última unidade a ser instalada pela Coamo foi a do Município de Sonora, na divisa dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a partir do início de 2024. "Há dois anos estivemos aqui, dissemos que não viemos aqui em São Gabriel do Oeste para ser aventureiros, mas para dar segurança nas atividades dos produtores associados e hoje estamos aqui para inaugurar as instalações do novo e moderno escritório administrativo da unidade. Isso é o cooperativismo da Coamo com segurança, transparência e solidez", diz Galinari.

Segundo Galinari, o cooperativismo da Coamo beneficia no MS mais de 12 mil pessoas entre cooperados, funcionários e familiares, além dos empregos gerados indiretamente. "Procuramos levar para onde estamos um pacote completo da Coamo, agregando muito para o produtor com o nosso modelo. Temos muita segurança e a certeza

de que desde que chegamos aqui no MS em 2004, estamos levando tudo de bom para que o cooperado possa crescer e progredir. Estamos levando crédito, infraestrutura, tecnologia, a nossa loja, enfim, tudo o que é necessário para que os cooperados possam crescer e conduzir muito bem a atividade."

DESENVOLVIMENTO - O presidente do sistema OCB/MS, Celso Ramos Régis, esteve presente e destacou a importância do cooperativismo no Mato Grosso do Sul. "A Coamo é uma importante cooperativa para nós. É a maior cooperativa que temos e tem 20 anos de presença aqui nesse estado. Já inaugurou 20 unidades e isso representa muito pra todos. Estamos felizes com a chegada da Coamo e os investimentos que está fazendo nas diversas regiões do nosso Estado. Parabéns a todos os cooperados do Mato Grosso do Sul."

ORGULHO - Presente no evento, o prefeito de São Gabriel do Oeste, Jeferson Tomazoni falou sobre as raízes da cidade e a identificação do município com o cooperativismo. "É um privilégio participar deste momento, primeiro estivemos na chegada da Coamo e agora com este importante benefício que é a melhoria nas atividades aqui na nossa região. São Gabriel do Oeste é um município que tem em sua base o cooperativismo e a tecnologia, sendo uma cidade próspera onde as pessoas pensam no coletivo. Nosso sentimento é de gratidão por termos que a Coamo vem fazendo a diferença na nossa região com um trabalho sério e dinâmico, e vem colaborando positivamente no crescimento e no desenvolvimento dos nossos agricultores e da nossa cidade", considera.

| CAMPO MOURÃO

DIVULGAÇÃO



> Investimento é realizado dois anos após a chegada da cooperativa na região, uma das mais produtoras do Estado

Mapa publica nova Portaria que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) publicou a Portaria nº 1.124, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS), substituindo a Portaria nº 865. O PNCFS visa ao fortalecimento do sistema de produção agrícola da soja, congregando ações estratégicas de defesa sanitária vegetal com suporte da pesquisa agrícola e da assistência técnica na prevenção e controle da doença.

Segundo o Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) os princípios fundamentais do vazio sanitário e calendário de semeadura da soja foram mantidos, con-

tudo, dentre as principais alterações trazidas pela nova portaria, destaca-se a maior clareza na definição do período de calendário de semeadura e a possibilidade de alteração dos períodos tanto do calendário quanto do vazio sanitário, desde que baseada em dados oficiais, de pesquisa científica ou condições do meio ambiente.

Outra alteração importante diz respeito aos cultivos de soja em caráter excepcional, ou seja, dentro do período do vazio sanitário ou após o calendário de semeadura. Estes cultivos, embora continuem sendo autorizados pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV), a partir de agora também deverão ter suas finalidades aprovadas pelo OEDSV, o qual deverá comunicar ao DSV, a cada safra, todas as finalidades aprovadas na respectiva unidade da federação.

| BRASÍLIA



> Os princípios fundamentais do vazio sanitário e calendário de semeadura da soja foram mantidos

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BONALDO & BONALDO LTDA, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Renovação de Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS implantada na RUA HENRIQUE BOMBARDELLI, nº 133 - JARDIM CONCÓRDIA - TOLEDO/PR.

EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 198297-R1 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: BONALDO & BONALDO LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE BOMBARDELLI, nº 133 - JARDIM CONCÓRDIA - TOLEDO/PR
Atividade: FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
Validade: 26/08/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: **Revitalização da Praça Central dos Nordestinos**, com área total de 2.041,78 m², localizada na Avenida São Paulo, nº 1000 - São Pedro do Iguaçu/PR.
Valor máximo: R\$ 345.632,07 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Data da sessão: 05 de agosto de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bli.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira 100HP a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.
Valor máximo: R\$ 538.160,00 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais).
Data da sessão: 30 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bli.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **adquirição de KIT COMPLETO (braço, cabos, conectores, parafusos, relés e demais componentes necessários) com luminárias de LED de 60W**.
Valor máximo: R\$ 93.148,50 (noventa e três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da sessão: 29 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bli.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para fornecimento de Veículo Utilitário 0 km a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental**.
Valor máximo: R\$ 132.226,66 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Data da sessão: 29 de julho de 2024.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bli.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, AS PRESCRIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES) PROCEDE, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE IMPROPRIEDADES NO PROCESSO, CONFORME MEMORANDO Nº 2611/2024. NÃO HÁ PREJUÍZO PARA O ENTE E NEM PARA O ERÁRIO PÚBLICO, NÃO HÁ PREJUÍZO A INTERESSES PESSOAIS DE TERCEIROS, NÃO HÁ E NEM HAVERÁ PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. PALOTINA, 10 DE JULHO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 456/2024 - PREGÃO Nº 067/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 45.380.251/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESPUNHIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 5.405,90 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO; O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 10 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EDITAL Nº 79/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 45/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 45/2024 e Lei Municipal nº 6.711 de 07 de maio de 2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 45/2024 para contratação temporária e emergencial de veterinário, com resultado final homologado pelo edital 55/2024 de 11 de junho de 2024, e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho.

Nome	CPF	Emprego	Classif
Helisida Demarco Kirsten	074.318.979-52	Veterinário	02

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 12 de julho de 2024 para exame de saúde admissional. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos deste município, até o dia 15 de julho de 2024, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do PIS/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÉUTICA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024, às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Welter, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o Item 01 - 88421 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÉUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E A UTI, a pessoa física por ordem de protocolo: 01 - Sra. ANDREZA DA SILVA portadora do CPF nº 053.815.811-57 - Protocolo 4.547/2024 - dia 17/06/2024. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 457/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: 51.408.806 RITA GABRIELA ROCHA - CNPJ: 51.408.806/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O MISS UNIVERSO PARANÁ 2024. A REALIZAR-SE NAS DATAS DE 07 A 10/08/2024, NA CIDADE DE CURITIBA PR, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 10 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa GUILHERME PINA DO CARMO LTDA - Protocolo 3.533/2024 - dia 21/05/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.0 - CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO); Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Protocolo 5.146/2024 - dia 04/07/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.0 - CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO); 1.1 - CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR); 1.1.A - CLÍNICA MÉDICA (UTI); Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Revitalização das calçadas e canteiro central da Avenida São Paulo, serão executados 1.402,80m de calçadas com acessibilidade e 205,32m dos canteiros da Avenida São Paulo, totalizando 1.608,12m de obra. Valor máximo: R\$ 277.701,18 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais e deztoito centavos).
Data da sessão: 02 de agosto de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Construção de Praça Pública urbana no Loteamento Valle do Iguaçu, com área total de 2.710,36 m², localizada no Prolongamento da Rua Espírito Santo, nº 120, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 02 do Loteamento Valle do Iguaçu. Valor máximo: R\$ 418.583,30 (quatrocentos e deztoito mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Data da sessão: 01 de agosto de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa jurídica para execução de coleta no Transbordo, transporte, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado dos resíduos domiciliares classe II-A (não inerte), e classe II - B (inerte), sendo eles, os não recicláveis, orgânicos e volumosos, produzidos no Município. Valor máximo: R\$ 546.157,80 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Data da sessão: 31 de julho de 2024.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.



CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: ANTONINHO KLEIN 06902441855;
Objeto: Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valor: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Execução: 09/07/2025.
Prazo de Vigência: 09/07/2025.
Data da Assinatura: 10/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 203/2024

Data: 09/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - de Santa Lúcia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1196/2024, de 22 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Lúcia:

I - Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

I) O Secretário Municipal de Educação e Cultura

Titular: Leonardo Matheus Buratti

Suplente: Carla Perondi Tonidandel

II) Outros Departamentos e/ou Secretarias Municipais

Titular: Suelen dos Santos Moreira

Suplente: Margarida Mattos Pedrotti

III) Departamento e/ou Entidades Educacionais

Titular: Rosméri Aparecida Cavalheiro Nunes

Suplente: Gisele Maria Rios

b) Entidades de Assistência Social

Titular: Roseli de Mattos do Carmo

Suplente: Tatiane Welter Scherer

c) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município

Titular: Wellington Tortelli

Suplente: Maria Madalena Magnagnago Gugel

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Reforma e ampliação do Centro Cultural Profª Janira B. Correia com área de 120,95m² de ampliação e 369,52m² de reforma, compreendendo demolição dos banheiros e paredes internas, ampliação do palco, rampas de acessibilidade, suporte para as cadeiras e reforma da cobertura de policarbonato com 60,00m². Valor máximo: R\$ 385.205,21 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e vinte e um centavos).
Data da sessão: 06 de agosto de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes e/ou acessórios para equipamentos e central telefônica PABX, instalação de nova central telefônica na Unidade de Atenção Primária de Saúde Moises Luiz Barreto (fornecimento de central, aparelhos telefônicos já adquiridos) e a manutenção da rede interna de ramais instalada nas Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde Arlindo Bacchin, Unidade de Saúde São Judas, Unidade de Saúde José Afonso Pereira e Unidade de Saúde São Judas Tadeu). Valor máximo: R\$ 41.942,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Data da sessão: 31 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 11 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO nº 256/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024
Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de TESTE SELETIVO para contratação, por tempo determinado, de estagiários, dispostos da seguinte forma:

Table with 3 columns: CARGO, VAGAS, SALÁRIO (R\$). Rows include ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Direito and ESTAGIÁRIO PÓS GRADUAÇÃO - Na área de Direito.

As inscrições e as demais informações serão definidas em Edital específico do certame.

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadado

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 157/2024

TESTE SELETIVO Nº 002/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. TIAGO FERNANDO HANSEL, por meio de suas atribuições legais torna público, os GABARITOS PRELIMINARES DO TESTE SELETIVO 002/2024 de Processo Seletivo Simplificado - Nº 5 para Cadastro de Reserva de EDUCADOR INFANTIL e ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009 e nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.

GABARITOS PRELIMINARES:

ASSISTENTE SOCIAL

Table with 10 columns for questions 1-10 and 5 options (A-E) for each.

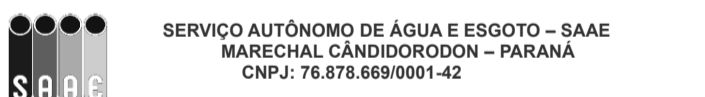
EDUCADOR INFANTIL

Table with 10 columns for questions 1-10 and 5 options (A-E) for each.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

JULIANA ROCHA DA SILVA FRITZ
Presidente da Comissão Organizadora
TIAGO FERNANDO HANSEL
Prefeito em Exercício



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 010/2024 O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (SAAE), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Marechal Cândido Rondon - PR e sua retificação pelo Edital nº 003/2024, Considerando o Edital nº 009/2024 com o gabarito provisório; TORNA PÚBLICO Art. 1º - O gabarito da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com o anexo deste Edital. Art. 2º - O Anexo I contém o gabarito da prova objetiva após recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 11 de julho de 2024. ANDERSON LOFFI SCHMOELLER DIRETOR EXECUTIVO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE) ROSELI WEBER PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATORIO 29/2024 Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, vi dispensa de licitação, posto que se trata de aquisição de Material de Higiene e Limpeza - Papel Toalha, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 conforme devidamente justificado no processo licitatório. Item 01 - papel toalha interfolhas duas dobras, não reciclado, composto de 100% de celulose virgem, alta qualidade, alta absorção, sem odores, tamanho mínimo 20 x 20,5 cm, gramatura 20 g/m², embalagem com 1000 folhas, a embalagem com dados do produto e informações do fabricante - 600 pacotes - R\$ 6.360,00. Fornecedor: C. Heckler de Oliveira & Cia. Ltda CNPJ: 01-744.758/0001-05 Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2024 Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via Processo de Dispensa de Licitação, posto que se trata de Contratação de Empresa para fornecimento de Material Gráfico - Rolo de fita de corte, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Objeto: Empresa para fornecimento de Material Gráfico - Rolo de fita de corte. Valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Fornecedor: Flexoeste Etiquetas Ltda Me - CNPJ: 08.414.453/0001-76. Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-PR, 08 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo.

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Pregão Eletrônico nº 19/2019 Objeto: Contratação de empresa para seguro da frota de veículos, motocicletas e Máquinas desta autarquia. Espécie: Aditivo VIII - Contrato Administrativo nº 32/2019 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 Responsável: Sílvia Leticia de Almeida Fundamento Legal: art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 Justificativa: Acréscimo de quantidade e alteração de fiscal. Valor Adicional R\$ 177,39 (cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 04 de julho de 2024, Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo; e Sílvia Leticia de Almeida, Contratada.

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?p=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 043/2024 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração animal do tipo Premium ou superior para cães e gatos, com a finalidade de atender animais resgatados, em situação de vulnerabilidade, abandono e/ou maus tratos, os acolhidos por Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, devidamente cadastrados no Município, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, para o período de 12 (doze) meses. Valor Máximo: R\$ 577.080,00. Abertura e avaliação das propostas: 24 de julho de 2024, às 08h30. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br. Assinado e datado digitalmente em 10 de julho de 2024. Marcos Antonio Vettorello Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 EDITAL COM INVERSÃO DE FASES DE ACORDO COM § 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de julgamento MAIOR LANCE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a CONCESSÃO DE USO DE UMA MESA DE CORTE COMPACTA (MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PASTES, CALZONES, ESPÍRRAS, RISÓLOS E AFINS), A QUAL SERÁ DESTINADA PARA CORTAR E ENFEITAR, VALOR MÁXIMO DE R\$ 300.000,00. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); REALIZAÇÃO POR MEIO DO SITE https://www.pncp.gov.br/
INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?n=estatus=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bl.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br. Missal - PR, 10 de julho de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA - ME, estabelecida na Rua XV de Novembro, Nº 964, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 31.987.215/0001-71, a mesma objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores municipais em curso de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros. Conforme ofício e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Missal/PR, 10 de julho de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024 SOLICITANTE: ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RELATO QUE A INTEGRA DA RESPONSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/feitos/missal/arquivos/do_processo_no_site: https://bl.compras.com E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes. Missal/PR, 10 de julho de 2024. Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024 SOLICITANTE: DEION BRASIL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATO QUE A INTEGRA DA RESPONSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/feitos/missal/arquivos/do_processo_no_site: https://bl.compras.com E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes. Missal/PR, 10 de julho de 2024. Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 062/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA, MESAS E BANCOS PARA O REFEITÓRIO E RESTAURAÇÃO DE MESAS E BANCOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL RENASCER. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:
ITEM VALOR TOTAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - EPP, 001 R\$ 3.555,50
DESSERTOS 002,003,004,005,006,007 -----
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 10 DE JULHO DE 2024. ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO LICITAÇÃO Nº 076/2024-CREDENCIAMENTO Nº 018/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA GALVANIZADA PARA PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS DE UM MODO GERAL.
FORNECEDOR CNPJ CONTRATO Nº LOTES Nº VALOR
AUGUSTINHO MOACIR STODULSKI 7629056915 24.730.664/0001-74 376 1,2,4,5 R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO R\$ 269.300,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA 09 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 330/2021 LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021 PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, E SOCIEDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº 431/2024-SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. DATA 05 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020 LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 24/2020 PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL, E SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº 431/2024-SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. DATA 08 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTOCAD FULL E REVIT LT.
FORNECEDOR CNPJ CONTRATO Nº VALOR TOTAL
BUYSOFT DO BRASIL LTDA 10.242.721/0001-61 373 R\$ 42.600,00
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DATA 09 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.
FORNECEDOR CNPJ ATA Nº VALOR TOTAL
BETTO, JUSTO & CIA LTDA 07.763.682/0001-33 380 R\$ 404.068,00
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATERIAL DE CONSUMO
DATA 10 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024 OBJETO CONTRATO DO ARTISTA VALDOMIRO GARCIA, REPRESENTISTA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO NA LOCALIDADE DE ESQUINA GAUCHA MISSAL/PR, EM ALUSÃO AOS 61 ANOS DE FUNDAÇÃO DE MISSAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, CONFORME A APROVAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 17/06/2024 E AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024.
FORNECEDOR CNPJ CONTRATO Nº VALOR TOTAL
LEONICE GAZDA-ME 54.206.584/0001-85 378 R\$ 3.500,00
DURAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024
DOTAÇÕES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EVENTOS OFICIAIS
3770- 505 E - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA 09 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024 OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº170, TÉRREO, COM ÁREA DE 1.042,50 M², SOB LOTE Nº15 DA QUADRA Nº22 PROPRIEDADE DE RUDIBERT FIEDLER SENDO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGICA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSAL.
VALOR R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 2024
DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02780 E 03003 0303/01/02/00/00 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
DATA 09 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº09/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, NO LOTEAMENTO CIDADE ALTA, DISTRITO DO PORTÃO DO OCOI - MISSAL/PR, COM EXTENSÃO DE 640 METROS.
FORNECEDOR CNPJ CONTRATO Nº VALOR TOTAL
CONSTRUTORA ALTA LTDA 11.956.942/0001-64 372 R\$ 41.150,00
DURAÇÃO 30(TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
REVITALIZAÇÃO DE RUAS, PASSOES E AVENIDAS
OBRAS E INSTALAÇÕES
03480 E 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
DATA 09 DE JULHO DE 2024

POSTULA Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 679/2023 Conforme previsto no Edital nº 14/2023 - Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços e na Ata de Registro de Preços nº 679/2023 nos termos do §8º do Art. 65, da Lei 8666/93, da empresa OTAVIO SCHERER POSTO E CONVENIÊNCIA CNPJ SOB Nº 92.250.770/0001-57 Para efeitos de cálculo o índice de aumento/redução será de acordo com a variação comprovada pelas notas fiscais, conforme cópia em anexo. Desta forma, o valor a ser pago por lote fica assim definido:
Gasolina comum:
- Valor atual praticado: R\$ 5,69
- Novo valor a ser praticado: R\$ 5,94
Etanol:
- Valor atual praticado: R\$ 3,85
- Novo valor a ser praticado: R\$ 4,08
Óleo Diesel S-500:
- Valor atual praticado: R\$ 6,05
- Novo valor a ser praticado: R\$ 6,25
Óleo Diesel S-10:
- Valor atual praticado: R\$ 6,25
- Novo valor a ser praticado: R\$ 6,42

MUNICÍPIO DE MISSAL - CONTRATANTE Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº172/2024 LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL OBJETIVO LEONARDO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ Nº 47.121.104/0001-18 CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2024, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Welter, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa C.S.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 08.824.125/0001-48 - Protocolo 5.140/2024 - dia 04/07/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.5 - ULTRASSONOGRÁFIA GERAL (EXCETO MORFOLÓGICO); Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 06 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1036/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA SKROOSER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.728/0001-03, Inscrição Estadual nº 90564028-34, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1139, com endereço na Avenida São Paulo, nº 324, Bairro Centro, Palotina, Estado de São Pedro do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.960-000, Fone: (41) 3022-0900, e-mail: sutilla@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA VALVERDE TEIXEIRA, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.408.082-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.596.966-47, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: 081 NA PRAÇA PADRE RAFAEL PIVETTA, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 1036/2023 por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de julho de 2024 e encerrando em 31 de julho de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme pedido da Secretária de Obras e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 28 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 78/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e Lei 6.733/2024, Homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, Resolve: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde adicional, apresentação de documentos e assinatura do contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. Monitor de Apoio à Infância

Table with 3 columns: Nome, CPF, Clas. containing names like Caroline Justí de Paula, Rosângela Marino da Silva Girolla, Thainá Calgaro da Silva, Maria Julia Benitez Ortz, MÔNICA SAMARA DIAS, Aline Maria Vieira Manduca, Geovane Dos Santos, Andrea Zschornack, Gabriela Campos da Silva, Juliane Samara Piovesan Puzicki, Dandara Luiza Muraro, Bruna Letícia de Oliveira Santos, Mariana de Carvalho Martins.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 17 de julho de 2024 para exame de saúde adicional. Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos deste município, até o dia 22 de julho de 2024, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do PIS/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.175 Regulamenta a gestão, a fiscalização técnica e a fiscalização jurídica das contratações da administração direta e indireta do Município de Palotina relativas a obras e serviços de engenharia e arquitetura e dá outras providências. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as eleições de 2024; CONSIDERANDO o poder-dever que a Administração Pública tem de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas; CONSIDERANDO a necessidade de padronização nos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia e arquitetura devido a sua especificidade e complexidade. TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Fica regulamentada a Gestão, a Fiscalização Técnica e a Fiscalização Jurídica dos contratos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Palotina, relativos a obras e serviços de engenharia e arquitetura. Art. 2º Aplicam-se as disposições deste decreto somente a contratação pública de obras e serviços de engenharia e arquitetura, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Art. 3º A Gestão, a Fiscalização Técnica e a Fiscalização Jurídica dos contratos consistem em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados. TÍTULO II DA GESTÃO DOS CONTRATOS CAPÍTULO I DOS AGENTES DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DA FISCALIZAÇÃO JURÍDICA DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Art. 4º A Gestão, a Fiscalização Técnica e a Fiscalização Jurídica dos contratos serão realizadas por servidores públicos efetivos, devendo as designações serem realizadas por ato administrativo a ser publicadas no Órgão Oficial do Município, enviando-se cópia do ato ao servidor nomeado. §1º O Gestor e o Fiscal Técnico serão designados pelo Secretário da pasta responsável pelos contratos de obras públicas municipais devendo ter ciência expressa da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. §2º A Fiscalização Jurídica será realizada com apoio da Assessoria Jurídica. Art. 5º São atividades desenvolvidas pelos Agentes de Gestão de acordo com as seguintes especificações: I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas às fiscalizações técnica e jurídica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, revisão, reajuste, recolhimento, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento da execução dos contratos com o objetivo de avaliar tecnicamente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; III - Fiscalização Jurídica: São as atividades relacionadas à fiscalização jurídica do contrato nas áreas trabalhistas, tributárias, sociais e previdenciárias e auxílio nos procedimentos adotados pelos Gestores e Fiscais Técnicos, objetivando providências tempestivas nos casos de inadimplemento, inspeção e apuramento dos procedimentos adotados. §1º A execução das atividades de cada área dispostas nos incisos deste artigo poderá ser exercida por único servidor, equipe ou comissão, de acordo com a justificativa e necessidade de cada caso concreto. §2º O Fiscal Técnico será, necessariamente, servidor qualificado conforme a natureza do serviço fiscalizado, com registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme o caso. §3º Todos os contratos referentes a obras e serviços de engenharia e arquitetura serão, necessariamente, fiscalizados pelo Gestor de Contrato e o Fiscal Técnico. Art. 6º Na indicação do servidor Agente Gestor e Fiscal Técnico serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do serviço ou obra a ser fiscalizado, o quantitativo de contratos por servidor, bem como a capacidade técnica do gestor ou fiscal. Parágrafo único. Havendo necessidade de substituição do agente gestor ou fiscal, por ausência ou impedimento justificado, será designado servidor substituído com equiparação técnica, respeitando-se os requisitos e condicionantes considerados na indicação do servidor substituído, devendo o ato administrativo ser publicado no Órgão Oficial do Município. Art. 7º A Administração poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar os fiscais das informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, cuja contratação somente poderá ocorrer se o objeto contratado exigir informações especializadas, insuspeitos por pessoal pertencente aos quadros de servidores. Parágrafo único. A contratação de terceiros não exime as atribuições dos Gestores e dos Fiscais, cabendo-lhes adotar as providências necessárias visando à fiel execução do contrato. Art. 8º É vedado aos Gestores e aos Fiscais transferir ou recusar as atribuições que lhes forem conferidas, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso. §1º Ocorrendo a situação que trata o caput, a Administração poderá providenciar a capacitação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação e capacitação requerida. §2º Não será motivação para recusa ou substituição limitações técnicas atinentes relativos ao desconhecimento da matéria, devendo haver fundamentação das razões bem como cotejo analítico com a formação acadêmica do profissional. CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Art. 9º São instrumentos da gestão e da fiscalização das contratações: I - O Estudo Técnico Preliminar, salvo nos casos de dispensa; II - O Termo de Referência ou o Projeto Básico; III - o Registro de Ocorrências, Parecer Técnico ou o Relatório de Fiscalização; IV - a Capacitação dos gestores e dos fiscais do contrato; §1º O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou o Projeto Básico deverá ser elaborado conforme as legislações e demais atos normativos vigentes aplicáveis a contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura. §2º O Registro de Ocorrência, Parecer Técnico ou Relatório de Fiscalização é um conjunto de anotações periódicas que contém eventos relacionados à fiscalização técnica, constituindo-se em informações organizadas em arquivos impressos e/ou eletrônicos gravados em mídia digital, que serão anexados ao processo administrativo da contratação. §3º A Secretaria Municipal responsável pelas obras públicas poderá estabelecer atos normativos próprios com o objetivo de padronização de procedimentos conforme seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional para a viabilização e aplicabilidade dos instrumentos de que trata o Caput. CAPÍTULO III DA GESTÃO DOS CONTRATOS Art. 10. Cabem aos Gestores do Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes: I - acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato para posteriores encaminhamentos; II - solicitar a contratada, nos contratos referentes às obras de construção civil, a matrícula específica da obra junto ao INSS, o seguro garantia, o plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC) aprovado (quando for o caso), e ART de execução da obra; III - no âmbito de suas atribuições, prover os fiscais do Contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; IV - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor; V - propor, formalmente, à Secretaria Municipal de Finanças, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares, quando couber; VI - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela municipalidade e mantê-los atualizados; VII - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertencentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, e encaminhá-lo ao Secretário responsável pela contratação para decisão; VIII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo ao Secretário responsável pela contratação para decisão; IX - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, ao Secretário responsável pela contratação, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida; X - comunicar, com antecedência razoável, ao Secretário responsável pela contratação, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos necessários; XI - quando da medição e pagamento, solicitar as notas fiscais à contratada após ateste da Fiscalização Técnica sobre a efetiva realização do objeto contratado através de planilhas e/ou boletim de medição com respectivo relatório e promovendo os encaminhamentos necessários ao pagamento; XII - promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes; XIII - manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais a contratada todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual e prazos; XIV - comunicar ao Secretário responsável pela contratação as irregularidades cometidas pela contratada, apontadas pela fiscalização técnica, notificando a contratada para resolução do problema e/ou encaminhá-la à Comissão de Fiscalização Jurídica, para os procedimentos cabíveis, quando a resolução não for possível. CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO Art. 11. Cabem aos Fiscais Técnicos as atividades relacionadas ao acompanhamento técnico da execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura constantes do objeto do contrato, em especial as seguintes atividades: I - criar o Registro de Ocorrências, Parecer Técnico ou Relatório de Fiscalização, para lançar as ocorrências relacionadas às questões técnicas na execução do objeto do contrato, registrando as verificações efetuadas, as faltas constatadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada, e enviar verificado documento ao Gestor do Contrato para arquivar junto ao processo de licitação; II - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de Obra, devidamente preenchido com as anotações diárias conforme modelo fornecido pela Fiscalização Técnica, este documento não substitui o Relatório de Fiscalização mencionado no Inciso I deste artigo; III - cobrar da contratada para que a obra / serviço entregue completa todas as especificações técnicas previstas no edital de licitação e no instrumento de contrato e seus anexos; IV - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus anexos; V - verificar se é a contratada quem executa o contrato e, quando existir cessão ou subcontratação, se as mesmas estão de acordo com as hipóteses previstas no contrato; VI - verificar se o andamento da obra ou do serviço está em conformidade com o cronograma de execução vigente; VII - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo; VIII - dar ciência ao Gestor do Contrato, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data prevista no cronograma de execução do contrato; IX - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e serviços, quando assim determinar o contrato, e solicitar os documentos nele previstos necessários para esta constatação; X - comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, para a viabilização da execução do contrato, após análise e emissão de parecer técnico; XI - verificar a execução do objeto contratual e atestar através de planilhas e/ou boletim de medição com respectivo relatório a efetiva realização do objeto contratado, conforme especificado em contrato, edital e anexos e encaminhá-lo para o Gestor do contrato para fins de pagamento das faturas correspondentes; XII - receber provisoriamente o objeto contratado em conjunto com a empresa contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a última medição, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes aqui delimitadas, sendo que o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato em conjunto com o ordenador de despesas, o Secretário da Pasta e a empresa contratada mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório; XIII - atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela contratada, verificando se estão de acordo com os serviços realizados e as cláusulas contratuais. §1º Para o exercício de suas atividades, os fiscais deverão ter acesso às cópias dos documentos essenciais da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, o contrato, a proposta da contratada, a garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização. §2º Cada Secretaria poderá desenvolver instrumentos através de atos normativos próprios para aferição da qualidade da prestação dos serviços e elaborar manuais de procedimentos administrativos que auxiliem a fiscalização técnica do objeto. CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO Art. 12. A fiscalização jurídica dos contratos será exercida pelos fiscais e gestores de contrato, nas áreas trabalhistas, tributárias, sociais e previdenciárias com auxílio, quando necessário, da Assessoria Jurídica do Município. Art. 13. Os processos administrativos, serão regidos pelas normas gerais da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e regulamentações próprias. CAPÍTULO VI OBRAS PARALISADAS Art. 13. Constatada a paralisação de obra deverá o fiscal técnico solicitar medidas de isolamento da obra de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e providenciada sinalização de segurança adequada para impedir a ocorrência de acidentes. Art. 14. Na hipótese de que trata este capítulo, deverá haver monitoramento constante por parte da Administração Pública para conservação e limpeza do espaço a fim de impedir a proliferação de vetores de doenças infecciosas. Art. 15. Caberá, quando da paralisação da obra, ao gestor do contrato, com apoio do fiscal técnico: I - Verificação das vigências contratuais e das respectivas garantias, bem como dos documentos associados à prestação da garantia de execução, conforme estabelecido em contrato; II - Realizar levantamento com os motivos que levaram à interrupção da intervenção e as medidas necessárias ao saneamento das pendências e incomformidades que impedem a retomada e conclusão da obra; §1º Verificando-se possíveis descumprimentos contratuais por parte da contratada, solicitar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade. §2º Na hipótese de ocorrerem casos fortuitos e de força maior que interfiram na execução contratual, reduzi-los a termos e sugerir as medidas mitigadoras dos efeitos e para a retomada da obra o mais breve possível. §3º Na hipótese de atrasos, suspensões, bloqueios de repasses ou repasses em valores inferiores, notificar imediatamente a Alta Administração para que diligencie junto ao órgão ou entidade responsável sanar as pendências que impedem a continuidade do fluxo de recursos necessários para retomar e concluir a obra. TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16. Para atendimento do disposto neste decreto, a Secretaria Municipal de Obras também poderá requisitar à Secretaria Municipal de Finanças a realização de diligências, análises e pareceres, especialmente por intermédio dos Fiscais Fazendários, no que tangue aos aspectos fiscais. Art. 17. O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor. Art. 18. As disposições deste Decreto deverão ser aplicadas, no que couber, aos contratos regidos por norma de Direito Privado. Art. 19. Os órgãos e entidades poderão expedir normas internas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências. Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica com base nas orientações dos tribunais de contas e legislações vigentes. Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA DE COZINHA, COPA E HALL, NA SEDE DA SECRETARIA, DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES E DETALHAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR de Abertura R\$ 39.990,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bb.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 30/07/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 30/07/2024 às 09h00min do dia 30/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 30 de julho do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bb.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 08 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 08 DE VIGÊNCIA E Nº 09 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 528/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa MPAR CONSULTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.806.751/0001-96, com endereço à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 421, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 81.570-160, e-mail: mpar.projetos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MICHEL MUSSI, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.985.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 838.863.209-44, residente e domiciliado na Rua Doutor Gonzaga de Campos, nº 8.242, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS EM UMA ÁREA DE 43.720,00 M2 EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 528/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, iniciando em 10 de agosto de 2024 e encerrando em 07 de novembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando Nº 3.381/2024 da Secretaria Municipal Agricultura, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 09): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 528/2023, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, encerrando em 07 de outubro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 10 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.174 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oto mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Showing 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3.390.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mil...

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Showing 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, R\$ 8.000,00.

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 10 de julho de 2024.

Município de Pato Bragado Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 189, DE 10 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a anulação de saldo de empréimos.

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Eletivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 202323/2022 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 719.472/0001-05

CONTRATO: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ 01.258.027/0001-41 OBJETO: Prestação de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licitação de uso de sistemas de computação em nuvem integrada, visando atendimento futuro ao Decreto 10.540/2020, para suprir as necessidades da Administração Municipal nas áreas da Saúde, Administração Geral e Câmara de Vereadores, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas abaixo, em conformidade com os limites e valores da Ata de Registro de Preços nº 243/2021.

OBJETO ADITIVO: ADICIONAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 202105/2021 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 719.472/0001-05

CONTRATO: ADOLFO SCHMIDTKE MEI - CNPJ 14.602.605/0001-67 OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento formalizar a contratação com a empresa vencedora do item I do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Concorrência Pública em 02/02/2021.

TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REQUILÍBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº 093 DO CONTRATO Nº 202106/2021 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 719.472/0001-05

CONTRATO: NLY PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.407.209/0001-51 OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento formalizar a contratação com a empresa vencedora do item II do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Concorrência Pública em 02/02/2021.

TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REQUILÍBRIO DE VALOR

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº 719.472/0001-05

CONTRATO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ: 21.576.890/0001-45

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

LEI 3.377/2024 CM, DE 01 DE JULHO DE 2024. INSTITUI A FICHA LIMPA MUNICIPAL NA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INCLUSIVE SECRETARIO E DIRETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 091/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 092/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 093/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 094/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 05 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 095/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. REGULAMENTO O OFERTAMENTO DOS CURSOS: UNIHAS DE GEL. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2024.

DECRETO Nº 096/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. Art. 4º - Fica Declarado Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal, no dia 25 de Julho de 2024, virtude das comemorações da Dia do Colono e Dia do Motorista. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 362/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 363/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 364/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 365/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 366/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 367/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 368/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDE ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 369/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024. DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 370/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024. ALTERAR A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 371/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024. DESIGNA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº 372/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de